



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 002/2025

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, signatária desta resolve apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária n ° 29/2025 "Dispõe sobre a criação do programa "Memória Viva", com a finalidade de promover o resgate, a preservação e a divulgação da história, das tradições e da cultura local".

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º do Projeto de Lei 29/2025, como se segue:

Art. 4º - O programa "Memória Viva" terá sua execução disciplinada em decreto e poderá fomentar parcerias com as entidades públicas e privadas, associações comunitárias, instituições de ensino, grupos culturais e entidades civis, bem como por meio de apoio e financiamento de pessoas físicas e jurídicas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único - As escolas da rede pública municipal deverão ser incentivadas a desenvolver projetos pedagógicos relacionados à história local, podendo promover:

- a) Trabalhos de campo e visitas aos locais históricos e aos tótems informativos;
- b) Produção de pesquisas, redações, desenhos, vídeos e materiais artísticos sobre a história de Gonçalves e seus bairros;
- c) Participação ativa na coleta de informações e construção dos conteúdos que integrarão o acervo digital e os materiais dos tótems e placas.

Sala de Reuniões 04 de setembro de 2025.

Ver(a). Maria Julieta Ribeiro

Ver. Marcus Vinícius Dias

Ver. Genesi William da Silva